



LEI N° 1.280 /2014

“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Igaratinga/ MG com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n°. 11.107, de 6 de abril de 2005 e Lei Estadual n°18.036 de 12/01/2009.”

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções assinado pelo Município de Igaratinga, com a finalidade de constituir um Consórcio Público de direito publico, com natureza jurídica de associação pública, nos termos da lei 11.107, de 6 de abril de 2005, e Lei Estadual n°18.036 de 12/O1/2009, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de aterro sanitário, descarte disciplinado de Resíduos Sólidos Urbanos, da Região Centro Oeste do Estado de Minas Gerais.

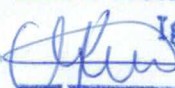
Art. 2º O poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 26 de junho de 2014.


FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1280 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais
Igaratinga, 26.6.2014.

Mariana Kalina Werneck de Oliveira
ASSINATURA